

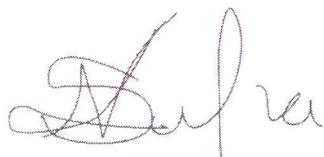
CLIENTE: Obra Social Maria do Carmo Fonseca Silva  
CPF/CNPJ: 07.811.509/0001-63  
End: Rua do Asfalto, 127 – Bairro Petrolândia – Contagem/MG  
DATA DO EVENTO: 11 de outubro  
EVENTO: Festa dia das crianças.  
LOCAL: Bairro Nova Contagem – Contagem – MG.  
HORARIO: 14:00 até as 18:00.

**Segue itens para locação e prestação de serviços**

**Sonorização**

02 caixas line alta.  
01 microfone profissional.  
\*cabos, a/cs, itens diversos para instalação.

**Valor total: R\$1.000,00**



21.413.176/0001-45

NILSON LOPES DA SILVA

Av. Tapajós, N°614/103  
B. Ind. São Luiz, CEP:32.073-740

CONTAGEM - MG

Contagem 21 de Setembro de 2025.

**PWEventos**  
48.993.222/0001-89

Tel: (31) 8273-4745  
Rua Cinco, 151, Pq das Acacias  
Dados do Cliente

Razão Social : Obra Social Maria do Carmo Fonseca Silva.

CNPJ: 07.811.509/0001-63

CEP : 32072200

Data Evento: 11 de outubro no bairro Nova Contagem em contagem.

### ORÇAMENTO

#### Produtos

Nome	Quantidade	Unidade	ValorUnitário	ValorTotal
02 caixas Som alta.	—	Un.	R\$1.300,00	R\$1.300,00
01 microfone.				

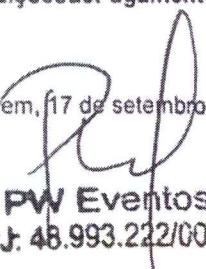
Total produtos/  
serviços 01

Subtotal R\$1.300,00  
Total Orçamento R\$1,300,00

#### Observações

Condições de Pagamento: Á vista

Contagem, 17 de setembro de 2025.

  
PW Eventos  
CNPJ: 48.993.222/0001-89



Juninho Araujo Produções CNPJ  
09655479/0001-79  
Belo Horizonte, Minas Gerais  
Brasil  
 contato@juninhoaraujoproducoes.com.  
br  
Telefone: 31998058244

Espirados

Orcamento n.º 0004599

Emitida em:

27/09/2025 Data de

vencimento: 20/10/2025

Evento: Festa das Crianças Praça do Retiro- Nova Contagem  
Data: 11/10/2025  
Horário: 14:00 às 18:00

Dados tomador do Serviço; Razão Social :Obra Social Maria do Carmo Fonseca Silva CNPJ:07.811.509/00 Rua do Asfalto 127- bairro Petrolândia / Contagem -MG CEP :32.072-200 Telefone (31)3353-7417

Produto ou serviço	Quantidade	Preço	Total
EQUIPAMENTOS DE SOM			
02 caixas line alta. 01 microfone profissional Cabos,acs,itens para a instalação	1	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00

Valor Total:  
**R\$2.000,00**





Obra Social Maria do Carmo Fonseca Silva  
Rua do Asfalto, 292 -Bairro Petrolândia /Contagem

**CONTRATO DE ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS PARA O EVENTO:**

**Festa das Crianças na Praça do Retiro**

Pelo presente instrumento, de um lado, **OBRA SOCIAL MARIA DO CARMO FONSECA SILVA - OSMCFS**, Associação sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 07.811.509/0001/63, com sede na Rua Asfalto, nº 127, Bairro Petrolândia, Contagem/MG - CEP: 32.072-200, neste ato representada, nos termos do seu estatuto social, pelo(a) Presidente, Sra. Adriane Cristina Pimenta Pires Bispo, brasileira, casada, inscrita no CPF nº 133.596.126-71, doravante denominada CONTRATANTE e, de outro lado, **NILSON LOPES DA SILVA**, inscrita no CNPJ sob o nº 21.413.176/0001-45, com sede na AV TAPAJÓS , nº 614 , APTO 103 ,INDUSTRIAL SÃO LUIZ , CONTAGEM— MG, CEP: 32.073-740, neste ato representada na forma do seu Estatuto Social, doravante denominada CONTRATADA, resolvem firmar o presente "Contrato de aluguel de Equipamentos para o evento : Festa das Crianças na Praça do Retiro, a fim de atender a demanda da CONTRATANTE, que será regido pelas cláusulas que seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

O presente contrato tem como objeto a contratação de empresa especializada para a prestação de serviço e aluguel de equipamento para o evento "Festa das Crianças na Praça do Retiro".

" a fim de que seja atendido no Termo de Colaboração 001/2025 , todos em perfeito estado de funcionamento, para o evento realizado pela Contratada, durante o período do contrato, conforme descrição abaixo:

**1.1 Informações dos Eventos:**

**INFORMAÇÕES DO EVENTO:**

Data:	11/10/2025
Local:	LOCAL: av. Retiro dos Imigrantes, no bairro Retiro, em Nova Contagem

**EQUIPAMENTOS:**

2 caixas line alta , 1 microfone .

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO**

2.1 Pela prestação dos serviços descritos na Cláusula Primeira do presente instrumento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, o valor total de R\$ 1.000,00 (um mil reais ), a ser faturado com a emissão de Nota Fiscal de Prestação de Serviços, de acordo com a lei.

2.2 O preço ora avançado inclui todos os impostos federais, estaduais e municipais e demais acréscimos porventura incidentes, transporte, alimentação, encargos sociais e trabalhistas, mão de obra especializada etc, que ficarão a cargo da CONTRATADA.



Obra Social Maria do Carmo Fonseca Silva  
Rua do Asfalto, 292 -Bairro Petrolândia /Contagem

### **CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

**3.1 A CONTRATANTE** se obriga a:

- a) prover à **CONTRATADA** das informações necessárias para a realização dos serviços previstos neste contrato;
- b) efetuar os pagamentos à **CONTRATADA**, de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidos neste Contrato;
- c) permitir, quando necessário for e mediante autorização, o acesso às instalações da **CONTRATANTE**, do funcionário da **CONTRATADA**, quando em serviço, observando as normas internas de segurança;
- d) comunicar qualquer alteração ocasional que poderá impactar diretamente ao evento a ser realizado;
- e) prestar informações e esclarecimentos restritos ao objeto deste Contrato sempre que solicitado pela **CONTRATADA**;
- f) atestar as Faturas correspondentes e supervisionar o fornecimento dos produtos por intermédio de funcionários designados para este fim.

### **CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**4.1 A CONTRATADA** se obriga a:

- a) prestar os serviços, objeto deste contrato, fornecendo aos seus funcionários designados todo e qualquer equipamento de segurança exigido por força legal, responsabilizando-se, única e exclusivamente, por eventuais acidentes de trabalho com os referidos funcionários;
- b) a **CONTRATADA** assegura que cumpre toda a legislação municipal, estadual e federal para fretamento rodoviários, principalmente em garantir aos usuários contrato de Acidentes Pessoais (AP), Responsabilidade Civil (RC), sem prejuízo da cobertura de eventuais seguros obrigatórios exigidos por lei;
- c) manter quadro de pessoal e recursos materiais suficientes para execução do objeto do presente contrato, sem interrupção, seja por motivo de férias, descanso semanal, licença, falta ao serviço ou demissão de empregados que não terão, em hipótese alguma, qualquer relação de emprego com a **CONTRATANTE**, sendo de exclusiva responsabilidade da **CONTRATADA** as despesas com todos os encargos e obrigações sociais, trabalhistas e fiscais;



Obra Social Maria do Carmo Fonseca Silva  
Rua do Asfalto ,292 -Bairro Petrolândia /Coniagem

- d) ficarão a cargo exclusivo da **CONTRATADA** todos os custos com deslocamentos e despesas de seus funcionários;
- e) responder por quaisquer danos pessoais ou materiais causados por seus empregados, ou também por aqueles causados por prepostos/terceiros vinculados à **CONTRATADA** a seu serviço, mesmo que nas dependências da **CONTRATANTE**;
- f) não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do presente contrato, sem prévia e expressa anuência da **CONTRATANTE**, sob pena de nulidade.

#### **CLÁUSULA QUINTA — DO PAGAMENTO**

- 5.1 O pagamento deverá ser realizado, mediante a apresentação da nota fiscal do serviço executado bem como comprovante de atividades executadas através de fotos comprobatórias contendo data, hora e endereço .
- 5.2 A Nota Fiscal deverá estar formalmente perfeita, com a descrição dos serviços, destaques para retenções, preço e demais informações que lhe são imprescindíveis.
- 5.3 O Contratante terá o prazo de 10 (dez) dias úteis para contestar a Nota Fiscal, notificando a Contratada da emissão defeituosa, remetendo-a para que seja substituída.

#### **CLÁUSULA SEXTA — DA INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO**

- 6.1 O objeto do contrato não estabelecerá qualquer relação ou vínculo empregatício entre o **CONTRATANTE** E **CONTRATADA** e/ou qualquer de seus colaboradores, prepostos ou sub **CONTRATADA**, permanecendo o **CONTRATANTE** livre de qualquer responsabilidade ou obrigação de natureza trabalhista e previdenciária com relação à **CONTRATADA** e aos seus colaboradores.
- 6.2 Fica igualmente estabelecido que o relacionamento entre as PARTES, criado por meio deste instrumento, é de natureza absolutamente civil e contratual, não podendo ser considerado de natureza trabalhista.
- 6.3 A **CONTRATADA** é responsável, dentro do escopo do contrato, pelas ações de seus colaboradores, empregados e diretores responsabilização por eventuais danos decorrentes diretamente das suas condutas perante o **CONTRATANTE**.



Obra Social Maria do Carmo Fonseca Silva  
Rua do Asfalto ,292 -Bairro Petrolândia /Contagem

## CLÁUSULA SÉTIMA — DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 Este contrato poderá ser aditado em qualquer de suas cláusulas, mediante acordo entre as partes, formalizada mediante termo aditivo expresso/escrito e assinado pelos representantes legais de ambas as Partes.

7.2 As alterações deste Contrato somente terão validade e eficácia jurídica se forem realizadas por Aditivo escrito e assinadas por representante legal de ambas as partes.

7.3 É expressamente vedada a CONTRATADA ceder os direitos creditórios deste contrato a terceiros, principalmente, mas não limitadas às instituições financeiras sem o expresso e formal consentimento da CONTRATANTE.

7.4 Declararam as Partes, que leram detidamente e compreenderam bem o sentido e alcance e todas as palavras e disposições contidas neste instrumento de contrato, aceitando-o nos exatos termos e condições em que se acha redigido, por traduzir fielmente a(s) sua(s) expectativa(s) e estipulações bilateralmente ajustadas entre as partes.

7.5 As pessoas que assinam este Contrato representando a CONTRATANTE e a CONTRATADA declaram, sob as penas da lei, que se encontram investidas dos competentes poderes de ordem legal e societária para representar e assinar o presente instrumento, motivo pelo qual assegurará, em qualquer hipótese e situação, a veracidade da presente declaração.

## CLÁUSULA OITAVA — DO FORO

9.1 As partes, usando da disponibilidade que Ihes concede a legislação em vigor, elegem o foro da Comarca de Contagem, do Estado de Minas Gerais, como o único competente para dirimir todas as dúvidas e conhecer quaisquer questões porventura decorrentes do presente contrato, e seu fiel e cabal cumprimento, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou possa se apresentar.

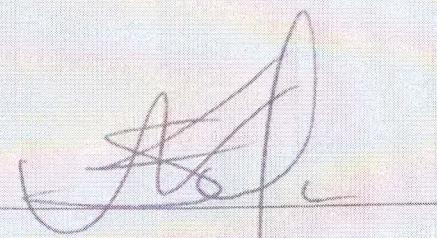


Obra Social Maria do Carmo Fonseca Silva  
Rua do Asfalto ,292 -Bairro Petrolândia /Contagem

Contagem, 28 de setembro de 2025.

  
\_\_\_\_\_  
Obra Social Maria do Carmo Fonseca Silva

07.811.509/0001-63



NILSON LOPES DA SILVA

21.413.176/0001-45

Testemunha

Nome: de Jair de Oliveira  
CPF/CNPJ: 093.608.806-04

Chave de Acesso da NFS-e  
3118601222141317600145000000000006625100233957510

Número da NFS-e 66 Competência da NFS-e 11/10/2025

Número da DPS 165 Série da DPS 900

Data e Hora da emissão da NFS-e  
13/10/2025 16:47:19

Data e Hora da emissão da DPS  
13/10/2025 16:47:19



A autenticidade desta NFS-e pode ser verificada  
pela leitura deste código QR ou pela consulta da  
chave de acesso no portal nacional da NFS-e

**EMITENTE DA NFS-e** CNPJ / CPF / NIF  
Prestador do Serviço 21.413.176/0001-45

Inscrição Municipal  
72085070

Telefone  
(31) 99919-4600

Nome / Nome Empresarial  
21.413.176 NILSON LOPES DA SILVA

E-mail  
ALURE.EVENTO@GMAIL.COM

Endereço  
TAPAJOS, 614, APTO-103, INDUSTRIAL SAO LUIZ

Município  
Contagem - MG CEP  
32073-740

Simples Nacional na Data de Competência  
Optante - Microempreendedor Individual (MEI)

Regime de Apuração Tributária pelo SN

**TOMADOR DO SERVIÇO** CNPJ / CPF / NIF  
07.811.509/0001-63

Inscrição Municipal

Telefone  
(31) 4112-9642

Nome / Nome Empresarial  
OBRA SOCIAL MARIA DO CARMO FONSECA SILVA

E-mail  
FALECONOSCO@ALLCANCE.NET.BR

Endereço  
ASFALTO, 127, PETROLANDIA

Município  
Contagem - MG CEP  
32072-200

#### INTERMEDIÁRIO DO SERVIÇO NÃO IDENTIFICADO NA NFS-e

#### SERVIÇO PRESTADO

Código de Tributação Nacional  
12.12.01 - Execução de música.

Código de Tributação Municipal

Local da Prestação  
Contagem - MG

País da Prestação

#### Descrição do Serviço

Prestação de serviço e locação de equipamento de Som para o evento festa das crianças realizado na praça do retiro em nova contagem na data 11/10/2025, previsto no termo de colaboração 001/2025 referente ao mes outubro.

#### TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL

Tributação do ISSQN  
Operação Tributável

País Resultado da Prestação do Serviço

Município de Incidência do ISSQN  
Contagem - MG

Regime Especial de Tributação  
Nenhum

Tipo de Imunidade

Suspensão da Exigibilidade do ISSQN

Número Processo Suspensão

Benefício Municipal

Valor do Serviço  
R\$ 1.000,00

Desconto Incondicionado

Total Deduções/Reduções

Cálculo do BM

BC ISSQN

Aliquota Aplicada

Retenção do ISSQN  
Não Retido

ISSQN Apurado

#### TRIBUTAÇÃO FEDERAL

IRRF

CP

CSLL

PIS

COFINS

Retenção do PIS/COFINS

**TOTAL TRIBUTAÇÃO FEDERAL**

#### VALOR TOTAL DA NFS-E

Valor do Serviço  
R\$ 1.000,00

Desconto Condicionado

Desconto Incondicionado

ISSQN Retido

IRRF, CP,CSLL - Retidos  
R\$ 0,00

PIS/COFINS Retidos

Valor Líquido da NFS-e  
R\$ 1.000,00

#### TOTAIS APROXIMADOS DOS TRIBUTOS

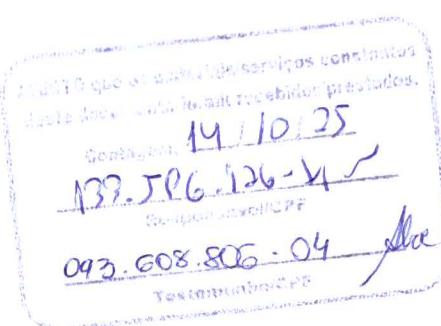
Federais

Estaduais

Municipais

#### INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Inf Cont: Chave pix para pagamento CNPJ 2141317600145 | NFS-e Subst: 311860122214131760014500000000006325107862497120 | Cod Evt: Som  
praça do retiro



# Relatório fotográfico

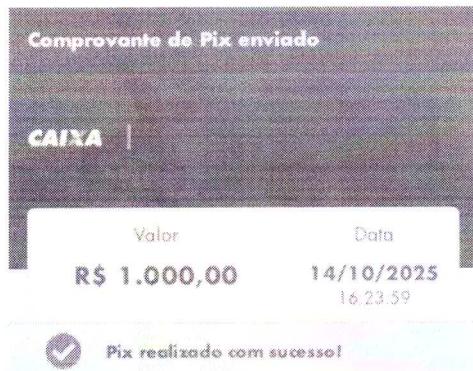
Termo de Colaboração N° 001/2025  
Mês de referência: OUTUBRO 2025

NF 66 – NILSON LOPES DA SILVA





OBRA SOCIAL MARIA DO CARMO FONSECA SILVA  
CNPJ: 07.811.509/0001-63  
RUA ASFALTO 292, PETROLANDIA  
CONTAGEM - MG - CONTATO (31)3353-7417



#### Dados do recebedor

Nome

**21.413.176 NILSON LOPES DA SILVA**

CNPJ

**21.413.176/0001-45**

Instituição

**NU PAGAMENTOS S.A.**

#### Dados do pagador

Nome

**OBRA S MARIA CARMO FONSECA SILVA**

CNPJ

**07.811.509/0001-63**

Instituição

**CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**

CPFs autorizados

**\*\*\*.596.126-\*\*, \*\*\*.777.196-\*\***

#### Dados da transação

Valor

**R\$ 1.000,00**

Data/Hora

**14/10/2025 - 16:23:59**

ID transação

**E00360305202510141902409484ca2be**

Código da operação

**54084366698**

Chave de segurança

**31P7VH8WRWVM67E2**

Chave Pix

**21413176000145**

Caso tenha dúvidas ou não reconheça esta transação, entre em contato com o Até CAIXA e informe o ID da Transação presente neste comprovante.

Até CAIXA: 4004 0104 (Capitais e Regiões Metropolitanas)

Até CAIXA: 0800 104 0104 (Demais regiões)

Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492

SAC CAIXA: 0800 726 0101

Ouvidoria: 0800 725 7474